



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 00616/2011
PROCESSO TC/MS : 5797/2006
PROTOCOLO : 839891
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
TIPO DO RECURSO : PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO : DS2 00360/2007
RECORRIDA
ASSUNTO DO PROCESSO : CONTRATO DE OBRA S/N./1998
RECORRENTE : JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
RELATOR DO RECURSO : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 15ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 17 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo, em parte, o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

NÃO CONHECER do Recurso de Pedido de Revisão interposto pelo Sr. JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, para MANTER incólume a convicção constante do Acórdão nº 00/1429/2008, de folhas 79, que manteve a Decisão Simples nº 02/0360/2007, de folhas 47-48;

Comunicado o resultado deste julgamento aos interessados, restitua-se a jurisdição do feito à Relatoria originária.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp